

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16/10/2024
ATA N.º 20/2023

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 19/2024 de 2 de outubro de 2023 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade.-----
1	Voto de Pesar pelo falecimento de Vitor Manuel Domingues Loureiro	A Câmara, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, decorrido o escrutino secreto, por unanimidade, deliberou atribuir um sentido e respeito Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Vitor Manuel Domingues Loureiro, considerando o valioso trabalho realizado no Agrupamento de Escolas Gândara Mar, Tocha, onde se destacou pela competência, dedicação e respeito por todos os agentes educativos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
2	Proposta de aprovação com audiência prévia / Candidatura 10797 "Requalificação e Modernização da Escola Secundária Lima-de-Faria, Cantanhede / Para conhecimento	A Câmara tomou conhecimento.-----
3	Consolidação de Mobilidade Intercarreiras / Ana Filipa Blanco da Costa e Silva	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou autorizar a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Ana Filipa Blanco da Costa e Silva, com efeitos a 1 de novembro de 2024, nos termos do artigo 99.º-A (Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
4	Feiras de Outono / Isenção de pagamento de taxas / Lúcia Madeira / Armindo Oliveira / Hugo Bardote / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 04/10/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor total de 205,02€ (duzentos e cinco euros e dois cêntimos), correspondendo 16,08€ (dezasseis euros e oito cêntimos) à Sr.ª Lúcia Madeira, 108,54€ (cento e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos) ao Sr. Armindo Oliveira e 80,40€ (oitenta euros e quarenta cêntimos) ao Sr. Hugo Bardote, pela ocupação de espaço público, no âmbito da edição das Feiras de Outono, realizadas nos dias 4, 5 e 6 de outubro do corrente ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

5	Licença de Espetáculos de Musica ao Vivo e Licença Especial de Ruído / XIV Aniversário da Associação / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação Cultural e Recreativa G.M.T.V.	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 04/10/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 41,11€ (quarenta e um euros e onze cêntimos) à Associação Cultural e Recreativa G.M.T.V., pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial ruído, no âmbito do evento “XIV Aniversário da Associação”, realizado no dia 5 de outubro do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
6	Licença de Espetáculos de Musica ao Vivo e Licença Especial de Ruído / Festa D’Anaia / Isenção do Pagamento de Taxas / Centro Cultural e Recreativo da Pena / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/10/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 43,71€ (quarenta e três euros e setenta e um cêntimos) ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial ruído, no âmbito do evento “Festa D’Anaia”, realizado nos dias 11 e 12 de outubro do corrente ano, no lugar da Pena, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
7	Licença de evento Desportivo/ Caminhada À Esticadinhos / Isenção do Pagamento de Taxas / Os Esticadinhos / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/10/2024 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual autorizou a isenção de pagamento de taxas no valor de 20,18€ (vinte euros e dezoito cêntimos) pela licença do evento desportivo denominado “Caminhada à Esticadinhos”, promovido no dia 12 de outubro do corrente ano, na cidade de Cantanhede, pelo Rancho Regional “Os Esticadinhos”, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
8	Licença de evento Desportivo/ IV Caminhada Solidária de Outono 2024/ Isenção do Pagamento de Taxas / Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica (PLASCE) / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/10/2024 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual autorizou a isenção de pagamento de taxas no valor de 20,18€ (vinte euros e dezoito cêntimos), pela licença do evento desportivo denominado “IV Caminhada Solidária de Outubro 2024”, levado a efeito pela Póvoa da Lomba Associação Social, Cultural e Ecológica, no dia 13 de outubro do corrente ano, no lugar de Póvoa da Lomba, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

9	Cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede / Torneio Regional de Juvenis, Juniores e Seniores PC / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação de Natação de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou isentar o pagamento de taxas no valor de 980,48€ (novecentos e oitenta euros e quarenta e oito cêntimos) à Associação de Natação de Coimbra, pela cedência das Piscinas Municipais, para a realização do “Torneio Regional de Juvenis, Juniores e Seniores PC”, a levar a efeito nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” / Campeonato Nacional 2.ª Divisão Masculina / Isenção Pagamento de Taxas / Febres Sport Clube	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão do Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 385,20€ (trezentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos) ao Febres Sport Club, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito do “Campeonato Nacional da II Divisão Masculina de Basquetebol”, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Cedência do Auditório do Museu da Pedra / Cerimónia de Lançamento da Época Desportiva 2024/2025 / Isenção Pagamento de Taxas / Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 26,91€ (vinte e seis euros e noventa e um cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Auditório do Museu da Pedra, para uma Cerimónia de Lançamento da Época Desportiva de 2024/2025, da Secção de Ar Livre e Aventura, a realizar no dia 19 de outubro do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Assembleia Geral do Clube de Futebol “Os Marialvas” / Isenção do Pagamento de Taxas / Clube De Futebol “Os Marialvas” / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/10/2024 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 44,02€ (quarenta e quatro euros e dois cêntimos) ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, pela utilização do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de uma Assembleia Geral do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no dia 8 de outubro do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----

13	Comparticipação Financeira do Município / Projeto Intermunicipal Projeto 92 – Região de Coimbra Empreende + / Município de Cantanhede / CIM RC	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da participação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto 92 – Região de Coimbra Empreende +, à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no valor de 2.475,69 € (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Venda de Parcela Sobrante da ER 335-1: Via Regional Cantanhede / IC 1 (Tocha) / Margarida da Cruz dos Santos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DJ/Setor do Património, deliberou autorizar a venda da parcela sobrante da ER 335-1: Via Regional Cantanhede / IC 1 (Tocha), com a área de 498,54 m2, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cadima sob o artigo n.º 7601, pelo valor unitário de 2,63 €/m2, o que perfaz o valor global de 1.311,16€ (mil trezentos e onze euros e dezasseis cêntimos) à Sr.ª Margarida da Cruz dos Santos, nas condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Aquisição dos Lote n.º 11 e 12 no Parque Expo de Cantanhede / Ana Júlia Santiago Ferreira da Cruz, Maria da Conceição Santiago Ferreira da Cruz, Carmélia Maria Santiago Jorge de Aguilár, Ana Paula Santiago Jorge, Maria Antónia Dordio Dias Rebola Santiago Jorge, Alexandra Guerreiro da Cunha Santiago Jorge Payan Martins; José Manuel Cunha Jorge; António Pedro da Cunha Jorge e Rafael Dordio Dias Santiago Jorge	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou; 1) Adquirir aos Senhores Ana Júlia Santiago Ferreira da Cruz, Maria da Conceição Santiago Ferreira da Cruz, Carmélia Maria Santiago Jorge de Aguilár, Ana Paula Santiago Jorge, Maria Antónia Dordio Dias Rebola Santiago Jorge, Alexandra Guerreiro da Cunha Santiago Jorge Payan Martins, José Manuel Cunha Jorge, António Pedro da Cunha Jorge e Rafael Dordio Dias Santiago Jorge, os lotes n.º 11 e n.º 12, do alvará de loteamento n.º 3/2008 de 24/09, designado por loteamento do Parque Expo de Cantanhede, respetivamente, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 4834, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 11051/20080926, Freguesia de Cantanhede e na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 4835, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 11052/20080926, Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 114.000,00€ (cento e catorze mil euros), sendo o valor de 53.275,00€ (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco euros) atribuído ao lote n.º 11, e o valor de 60.725,00€ (sessenta mil, setecentos e vinte e cinco euros) atribuído ao lote n.º 12; 2) O pagamento será efetuado em duas prestações, a primeira no valor de 14.000,00 (catorze mil euros), com a celebração da Escritura Pública a realizar até ao final do ano de 2024, e a segunda prestação no valor de 100.000,00€ (cem mil euros) a ser paga até final do primeiro semestre de 2025, nas proporções que cada um terá direito, conforme quadro anexo à informação da DAF/DJ/Setor do Património, do qual ficará uma copia anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16	Alvará de Loteamento, n.º 6/2001, de 2021-12-05 - Quinta da Sobreira, Ançã / Contrato de Execução e Gestão de Infraestruturas e Espaços Verdes- Acordo entre Município e INOVA, EM, S.A.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou, mandar proceder à auscultação pública, publicitando a intenção de se alterar a localização do parque infantil para o lote n.º 94, previsto no loteamento da Quinta da Sobreira, em Ançã, local onde já se encontram outros equipamentos de fruição pública, por meio de edital a afixar na Junta de Freguesia e outros lugares de estilo, no prazo de 30 dias. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
17	Habitação Degradada / Rua da Fonte, 49, Póvoa de Cadima / Freguesia de Cadima / Florentino Marques Maltez / Pós Audiência	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Auto da vistoria e as informações prestadas pelo DU / Secção de Obras Particulares e Loteamentos e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e decorrido o prazo de audiência prévia, deliberou: 1) Notificar a firma Nova Colina – Unipessoal, Ld.ª, proprietária da edificação sita no Largo da Capela Velha, n.º 49, na localidade de Póvoa de Cadima, Freguesia de Cadima, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: - Demolição total ou parcial (com estabilização estrutural dos elementos a manter) e consequente remoção de todos os resíduos resultantes; - Remoção de todos os resíduos resultantes dos trabalhos a executar para aterro autorizado; - Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Cadima. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
18	Proposta Final de Alteração da ARU e do PERU / Cidade de Cantanhede / Relatório de Ponderação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Aprovar a Proposta Final, o Relatório de Avaliação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a Alteração da delimitação da ARU da Cidade de Cantanhede e a Alteração do PERU da Cidade de Cantanhede; 2) Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública; 3) Mandar submeter a proposta da Alteração da delimitação da ARU e do PERU da Cidade de Cantanhede à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal; 4) Após aprovação pela Assembleia Municipal, mandar publicar a referida proposta de alteração no Diário da Republica, no portal do Município de Cantanhede e dar conhecimento ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana; 5) Divulgar o resultado da discussão pública na comunicação social e no portal do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19	Aprovação da 3. ^a Alteração à 1. ^a Revisão do PDM de Cantanhede / Discussão Pública	A Senhora Presidente da Câmara, felicitou a equipa responsável pela elaboração do plano, documento bem estruturado e de qualidade, cuja elaboração é marcada por um conjunto de condicionantes. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Aprovar a proposta da 3. ^a Alteração à 1. ^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede, Avaliação Ambiental Estratégica e Mapas de Ruído, nos precisos termos da referida informação; 2) Mandar proceder à abertura do período de Discussão Pública à proposta do Plano, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no prazo de 30 dias úteis, a iniciar no 6.º dia após a publicação do aviso, nos precisos termos e pelos fundamentos constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Proc.º n.º 10/2024 / Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/05 / Lotes N.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 / Cantanhede / Vítor Cruz & Ferreira - Sociedade de Construções, Lda / Orimainveste- Investimentos Imobiliários, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 10/2005 de 20 de julho, nos precisos termos e condições constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	Toponímia / Arruamentos na Cidade de Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, com o seguinte arruamento: Travessa da Rua Heróis do Ultramar, com início na rotunda para a qual confluem a Rua Dr. Sá Carneiro, a Rua Heróis do Ultramar, Rua Salgueiro Maia, “Capitão de Abril”, até ao termo do arruamento a nascente, conforme planta constante do processo, da qual ficará fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
22	Toponímia / Arruamentos no lugar de Portunhos / União das Freguesias de Portunhos e Outil	A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica no lugar de Portunhos, União das Freguesias de Portunhos e Outil, com os seguintes arruamentos: - Rua do Lagar, com início na Rua Dona Antónia e término no Campo de São Domingos; - Rua de Valdeiras, com início na bifurcação com a Rua do Lagar e término no edifício com o n.º 482 na Rua de Valdeiras, conforme planta constante do processo, da qual ficará fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

23	Toponímia / Arruamentos no lugar de Corgo Côvo / Freguesia de São Caetano	A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica no lugar de Corgo Côvo, Freguesia de São Caetano, com o seguinte arruamento: - Travessa da Capela de S. António, com início a Norte na Rua da Fonte, até ao termo do arruamento a Sul, conforme planta constante do processo, da qual ficará fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Toponímia / Arruamentos no lugar de Sepins / União das Freguesias de Sepins e Bolho	A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica no lugar de Sepins, na Freguesia de Sepins e Bolho, com o seguinte arruamento: - Travessa da Junta de Freguesia, arruamento com início no entroncamento da Rua da Cruz com a Rua da Junta da Freguesia e término no final do Jardim de Infância de Sepins, conforme planta constante do processo, da qual ficará fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Certidão de Compropriedade / Manuel Nelson de Jesus / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / União das Freguesias de Covões e Camarneira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a ampliação de número de compartes, do prédio sito em Minas, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 11939 e de compropriedade dos seguintes prédios: - Sito em Costeiras, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 2906 - Sito em Palhal, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 10419; - Sito em Penedo da Fonte do Gaitero, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5885; - Sito em Marachões, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 6084; - Sito em Marachões, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 6080; - Sito em Penedo da Fonte do Gaitero, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5937; - Sito em Penedo da Fonte do Gaitero, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5935; - Sito em Marachões, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 6000; - Sito em Penedo da Fonte de Gaitero,

		<p>na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5858; - Sítio em Penedo da Fonte de Gaiteiro, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5857; - Sítio em Terra do Simões, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5769; - Sítio em Terra do Simões, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5768; - Sítio em Penedo da Fonte de Gaiteiro, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5850; - Sítio em Terra do Simões, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5766; - Sítio em Quinta da Cruz, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5748; - Sítio em Gandara de Labregos, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5489; - Sítio em Lagoa do Triguinho, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5388; - Sítio em Gandara de Labregos, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5473; - Sítio em Ramal, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5252; - Sítio em Tojais, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5079; - Sítio em Vale D'Além, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 5015; - Sítio em Paul, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 1092; - Sítio em Labregos, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, inscrito na matriz predial rústica da mesma União de Freguesias, sob o artigo n.º 307, requerida pelo Sr. Manuel Nelson de Jesus, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
26	Comissão de Trânsito / Ata 01/2024 de 18/06/2024	A Câmara tomou conhecimento do teor da referida ata, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, e por unanimidade, deliberou mandar implementar as medidas nela preconizadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27	Aprovação de projeto para a “Requalificação da antiga Escola Primária da Povoia da Lomba em Jardim de Infância”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos, deliberou aprovar o projeto para a “Requalificação da antiga Escola Primária da Povoia da Lomba em Jardim de Infância”, designadamente as peças escritas e desenhadas de arquitetura e especialidades com termos de responsabilidade devidamente assinados, assim como, o valor de intervenção baseado na lista de quantidades e preços unitários, no valor estimado de 342.218,76€ (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezoito euros e setenta e seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Atribuição de Subsídios a Grupos / Associações Musicais Recreativas e Culturais 2024	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente e as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os subsídios a atribuir aos Grupos / Associações Musicais, Recreativas e Culturais 2024, segundo os critérios e procedimentos em vigor, no montante global de 59.866,00€ (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis euros), da seguinte forma: - Associação Musical da Pocariça, o valor total de 5.725,00€, (cinco mil setecentos e vinte e cinco euros), correspondendo, 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) à Banda Filarmónica, 675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros) à Escola de Música e 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) ao Grupo de Teatro; - Filarmónica de Covões, o valor total de 5.499,00€, (cinco mil quatrocentos e noventa e nove euros), correspondendo 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) à Banda Filarmónica e 999,00€ (novecentos e noventa e nove euros) à Escola de Música; - Phylarmonica Ançanense – Associação Musical, o valor total de 5.121,00€, (cinco mil, cento e vinte e um euros), correspondendo 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) à Banda Filarmónica e 621,00€ (seiscentos e vinte e um euros) à Escola de Música; - Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede, o valor total de 4.770,00€, (quatro mil setecentos e setenta euros), correspondendo 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) à Banda Filarmónica e 270,00€ (duzentos e setenta euros) à Escola de Música; - Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira, o valor total de 3.995,00€, (três mil, novecentos e noventa e cinco euros), correspondendo 945,00€ (novecentos e quarenta e cinco euros) à Escola de Música, 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) ao Grupo de Teatro, 2.000,00€ (dois mil euros) à Projeção Etnográfica e 500,00€ (quinhentos euros) a Outras Expressões; - Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio, o valor total de 2.150,00€, (dois mil, correspondendo 945,00€ (novecentos e quarenta e cinco euros) à Escola de Música, 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) ao Grupo de Teatro, 2.000,00€ (dois mil euros) à Projeção Etnográfica e 500,00€ (quinhentos

	<p>euros) a Outras Expressões; - Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio, o valor total de 2.150,00€, (dois mil, cento e cinquenta euros), correspondendo 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) ao Grupo de Teatro, 1.100,00€ (mil e cem euros) à Projeção Etnográfica e 500,00€ (quinhentos euros) a Outras Expressões; - AMA – Academia de Música de Ançã Associação Cultural, o valor de 2.106,00€, (dois mil cento e seis euros), destinado à Escola de Música; - Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede, o valor de 2.000,00€, (dois mil euros), destinado à Projeção Etnográfica; - Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Corticeiro de Cima, o valor de 2.000,00€, (dois mil euros) destinado à Projeção Etnográfica; - Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, o valor de 2.000,00€, (dois mil euros), destinado à Projeção Etnográfica; - Grupo Típico de Ançã, o valor de 2.000,00€, (dois mil euros), destinado à Projeção Etnográfica; - Grupo Típico de Cadima, o valor total de 2.000,00€, (dois mil euros), destinado à Projeção Etnográfica; - Rancho Folclórico de Cordinhã, o valor total de 1.650,00€, (mil seiscentos e cinquenta euros), correspondendo 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) ao Grupo de Teatro e 1.100,00€, (mil e cem euros) à Projeção Etnográfica; - Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio, o valor de 1.100,00€, (mil e cem euros), destinado à Projeção Etnográfica; - Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal, o valor de 1.100,00€, (mil e cem euros), destinado à Projeção Etnográfica; - Rancho Folclórico Os Bairradinos de Ourentã, o valor de 1.100,00€, (mil e cem euros), destinado à Projeção Etnográfica; - Rancho Folclórico As Cantarinhas da Fontinha, o valor de 1.100,00€, (mil e cem euros), destinado à Projeção Etnográfica; - Associação Juvenil Pequenas Vozes de Febres, o valor total de 1.100,00€, (mil e cem euros), correspondendo 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) ao Grupo de Teatro, 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) a Outras Expressões; - Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, o valor total de 1.100,00€, (mil e cem euros), correspondendo 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) ao Grupo de Teatro, 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) a Outras Expressões; - União Musical de Santo António da Freguesia de Covões, o valor de 1.000,00€, (mil euros), destinado a Outras Expressões; - Associação do Grupo de Bombos "Só Pedra", o valor de 1.000,00€, (mil euros), destinado a Outras Expressões; - FOTOGRAFARTE - Associação de Expressão Artística e Fotográfica Cantanhede, o valor de 1.000,00€, (mil euros), destinado a Outras Expressões; - Lúcia-Lima Associação Cultural, o valor de 1.000,00€, (mil euros), destinado a Outras Expressões; - Associação Juvenil do Zambujal e Fornos, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado ao Grupo de Teatro; - Grupo de Teatro Experimental A Fonte Associação, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado ao Grupo de Teatro; - União Recreativa de Cadima, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado ao Grupo de Teatro; - Pedra Rija de Portunhos, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado ao Grupo de</p>
--	---

		<p>Teatro; - Associação Cultural e Desportiva do Casal, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado ao Grupo de Teatro; - Club União Vilanovense, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado ao Grupo de Teatro; - Associação do Grupo Musical de Franciscas, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado ao Grupo de Teatro; - Novo Rumo - Teatro de Amadores, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado ao Grupo de Teatro; - ARCO - Associação Cultural e Recreativa de Covões, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado ao Grupo de Teatro; - Bombarda – Bónus Medieval – Associação Teatro e Recreação Cultural, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado ao Grupo de Teatro; - Fábrica Igreja Paroquial Cantanhede - Grupo de Teatro São Pedro, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado ao Grupo de Teatro; - Episódio Medieval Associação - Cultural, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado ao Grupo de Teatro; - Associação Cultural e Recreativa de Cordinhã, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), ao Grupo de Teatro; - Centro Cultura e Recreio de S. Caetano (Coral Caetanense), o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado a Outras Expressões; - AGA - Associação Gandareza D'Arte, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), destinado a Outras Expressões; 2) Celebrar Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural entre o Município de Cantanhede e os referidos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar os respetivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
<p>29</p>	<p>Atribuição de Subsídio / Associação de Moradores da Praia da Tocha / VIII Festival da Sardinha Assada na Telha e da Batata Assada na Areia</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação de Moradores da Praia da Tocha, destinado a participar nas despesas efetuadas com a realização do “VIII Festival da Sardinha Assada na Telha e da Batata Assada na Areia”, levado a efeito nos dias 30 e 31 de agosto e 1 de setembro do corrente ano, na Praia da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

Departamento Administrativo e Financeiro

30	Atribuição de Subsídio / Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Maiorca / Culturas do Mundo no Centro de Portugal 2024	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou distribuir equitativamente pelos grupos dinamizadores do projeto em causa, nomeadamente, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede e 5.000,00€ (cinco mil euros) ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Maiorca, no âmbito do Protocolo de Parceria com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, destinado a compartilhar nas despesas no âmbito do apoio ao evento “Culturas do Mundo no Centro de Portugal 2024”, cujas iniciativas de referência são o Folk Cantanhede e o FestiMaiorca, levados a efeito nos dias 6 a 14 de julho e 19 a 26 de julho do corrente ano, respetivamente. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Ofertas à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Meses de Agosto, Setembro de 2024	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquele Serviço, respeitante aos meses de agosto, e setembro do corrente ano, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
32	VII Prémio Literário Carlos de Oliveira / Regulamento	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou: 1) Aprovar a calendarização e metodologia constantes da informação da DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, conducentes à atribuição no ano de 2025 do VII Prémio Literário Carlos de Oliveira, nos termos do disposto no Regulamento Municipal do Prémio Literário Carlos de Oliveira; 2) Aprovar os elementos do júri, convidados pelo Município, o Sr. Paulo Correia de Melo e Sr. Carlos Alberto Marques Catarino. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
33	Atribuição de Subsídio / Ançã Futebol Clube / Aquisição de Veículo para Transporte de Praticantes Desportivos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do art.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou atribuir um subsídio no montante de 4.293,49 € (quatro mil, duzentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos) ao Ançã Futebol Clube destinado a compartilhar 30% das despesas com a aquisição do autocarro usado de 37 lugares, adquirido por aquele clube. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
34	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 17 de outubro a 6 de novembro de 2024	A Câmara tomou conhecimento.-----